

PORTARIA N.º 345, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,**

**Considerando** o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 154, da Lei municipal n.º 827/89;

**Considerando** o Despacho advindo da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, por meio do qual informa que o termo final do prazo de conclusão dos autos da Sindicância Administrativa n.º 117/2017, de que trata a Portaria n.º 215/2017, exaure-se dia 02/06/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo legal, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/06/2017, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 02 dias do mês de abril de 2017.

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 02/06/2017.

  
Assinatura do servidor

Carlos Victor  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Portaria 367/2013